

## LEI Nº 3.765, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

(156) 02.07.03.12.361.0042.1.0077.4.4.90.52.02 – Equip. e Material Permanente.....R\$  
9.000,00

(264) 02.09.01.10.122.0075.2.0090.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$  
61.000,00

(322) 02.09.03.08.242.0081.2.0099.3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídicas.....R\$  
28.600,00

(325) 02.09.03.08.243.0081.2.0097.3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terceiros  
.....  
.....R\$  
34.500,00

(330) 02.09.03.08.244.0081.2.0900.3.3.90.30.01 – Material de  
Consumo.....  
.....R\$  
10.000,00

**TOTAL.....R\$**  
**143.100,00**

**Art. 2º** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação total e/ou parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

(226) 02.08.01.16.482.0057.1.0088.4.4.90.51.01 – Obras e  
Instalações.....  
.....R\$  
10.000,00

(227) 02.08.01.17.451.0076.1.0085.4.4.90.51.01 – Obras e  
Instalações.....  
.....R\$  
120.000,00

(228) 02.08.01.17.451.0076.1.0086.4.4.90.51.02 – Obras e  
Instalações.....  
.....R\$  
13.100,00

**TOTAL.....R\$**  
**143.100,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Iturama-MG., 21 (vinte e um) de agosto de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

IMO.

**MENSAGEM Nº 60/2008**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 60/2008, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**”

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo propiciar meios legais para que sejam reforçadas as Dotações Orçamentárias n<sup>os</sup>:

(156) 02.07.03.12.361.0042.1.0077.4.4.90.52.02;

(264) 02.09.01.10.122.0075.2.0090.3.3.90.30.01;

(322) 02.09.03.08.242.0081.2.0099.3.3.90.39.01;

(325) 02.09.03.08.243.0081.2.0097.3.3.90.39.01 e

(330) 02.09.03.08.244.0081.2.0900.3.3.90.30.01, constantes do orçamento vigente, com o intuito de possibilitar meios para dar continuidade aos trabalhos realizados pelas Secretarias Municipais.

Salientamos, que no exercício de 2008 os saldos orçamentários fixados para a manutenção das Secretarias Municipais, tais como Secretaria de Saúde e Ação Social e Educação e Cultura, são insuficientes para o empenhamento de suas despesas, motivo pelo qual faz-se necessária a presente suplementação.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência, urgentíssima.

Iturama-MG., 1<sup>o</sup> (primeiro) de agosto de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal